Lei nr. 38 de 11 de outubro de 1976

Súmula:- Suplementa dotações da Lei Orçamentária e dá outras providencias.

Benedito José de Neiva Filho, Prefeito municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) para reforço de diversas dotações da Lei orçamentária em vigor, abaixo especificada e codificada:

Secretaria da Prefeitura

| | |
|---|---|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0 - Vencimentos e Vantagens fixas | Cr$ 18.000,00 |
| 3.1.4.0 - Encargos diversos | 4.500,00 |
| Departamento de Estrada de Rodagens | |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.3.2 - (Outros) Serviços de Terceiros | 1.800,00 |
| Departamento de Educação e Cultura | |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0 - Material de consumo | 9.200,00 |
| 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros | 5.500,00 |
| 4.0.0.0 - Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0 - Investimentos | |
| 4.1.1.0 - Obras Públicas | 4.000,00 |

Departamento de Saúde
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.2 – Outros serviços de Terceiros Cr$ 1.200,00
Departamento de Obras Publicas
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.2.0 – Material de Consumo: 10.500,00
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras Públicas 71.500,00

Art. 2º Fica para cobrir as despesas correspondentes as alterações das dotações constantes no artigo primeiro tem se pelo excesso de arrecadação não prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito municipal de Guadalupe, ao quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

a) Benedito José de Neiva Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e publicada na data supra.

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário.